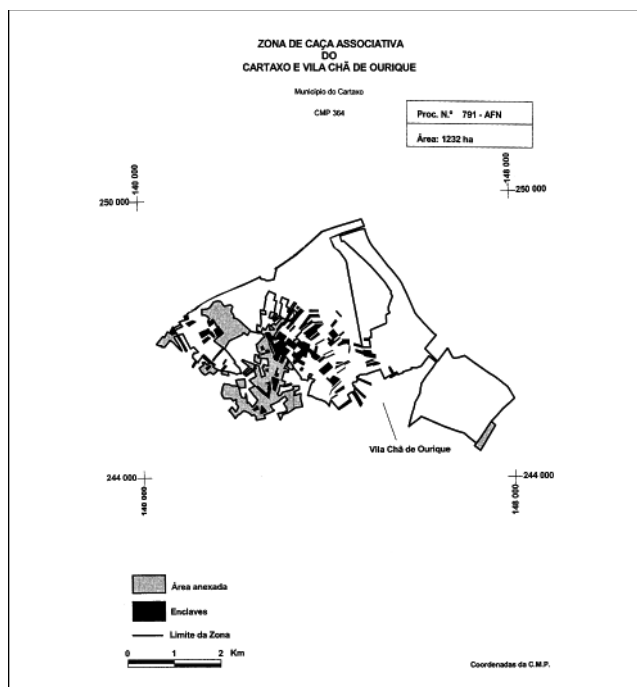


**Portaria n.º 676/2010****de 12 de Agosto**

As Portarias n.ºs 732/98, de 10 de Setembro, e 268/2003, de 24 de Março, procederam, respectivamente, à concessão e anexação de terrenos à zona de caça associativa de Paranhos da Beira (processo n.º 2071-AFN), situada nos municípios de Seia e Oliveira do Hospital, com a área de 2420 ha, válida até 10 de Setembro de 2010, e concessionada à Associação de Caçadores e Pescadores de Paranhos da Beira, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 37.º e no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas através do despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

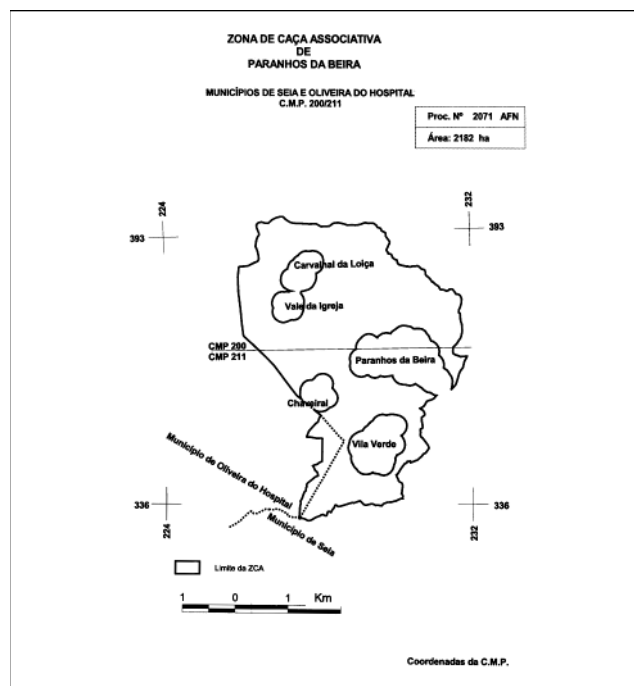
Artigo 1.º**Renovação**

É renovada a concessão da zona de caça associativa de Paranhos da Beira (processo n.º 2071-AFN) por um período de 12 anos, renovável automaticamente por períodos iguais, constituída por vários prédios rústicos, sitos nas freguesias de Paranhos da Beira e Tourais, ambas do município de Seia, com 2119 ha, e na freguesia de Seixo da Beira, município de Oliveira do Hospital, com 63 ha, totalizando a área de 2182 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

Esta portaria produz efeitos desde 11 de Setembro de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 4 de Agosto de 2010.



**MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Portaria n.º 677/2010**de 12 de Agosto**

Pela Portaria n.º 50/2003, de 16 de Janeiro, foi renovada a zona de caça associativa da Achada de Contadeiros (processo n.º 394-AFN), situada no município de Mértola, com a área de 1073 ha, válida até 1 de Junho de 2014, concessionada à Associação de Caça Os Falcões, que entretanto requereu a desanexação de alguns prédios rústicos.

As Portarias n.ºs 352/2000, de 14 de Junho, 948/2003, de 6 de Setembro, e 58/2007, de 11 de Janeiro, procederam, respectivamente, à criação e anexações de terrenos à zona de caça associativa de Braciais (processo n.º 2239-AFN), situada no município de Mértola, com a área de 2084 ha, válida até 14 de Junho de 2010, concessionada à Associação de Caçadores dos Braciais, que entretanto requereu a renovação e em simultâneo a anexação de alguns prédios rústicos, entre os quais os que agora se desanexam da zona de caça associativa da Achada de Contadeiros.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto nos artigos 46.º, 47.º, 11.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de